## REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_\_DE 2025 (Do Sr. Luiz Lima)

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de fazer um balanço da lei 11.438/06 - Lei de Incentivo ao Esporte (LIE).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 e no art. 32, XXII, do Regimento Interno, a realização de audiência pública em conjunto com a Comissão do Esporte, referente ao REQ 14/2025, com o objetivo de fazer um balanço da lei 11.438/06 - Lei de Incentivo ao Esporte (LIE).

Para a realização da audiência propomos os seguintes convidados:

- Sr. André Fufuca, Ministro do Esporte;
- Diretoria de Incentivo e Fomento ao Esporte (SENIFE) do Ministério do Esporte;
- Sr. Leonardo Castro, sócio-fundador da Trilha Gestão;
- Sr. Ricardo Paolucci, consultor de projetos esportivos incentivados;
- Atletas pelo Brasil;
- Rede Esporte pela Mudança Social REMS; e
- Representante da Fundação Vale.





presentação: 26/05/2025 13:24:01.623 - PLP234

## Justificação

A Lei nº 11.438/06, mais conhecida como Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), possibilita a alocação de recursos provenientes de renúncia fiscal em projetos esportivos e paradesportivos em todo o território nacional. O esporte, além de ser um direito constitucionalmente reconhecido, desempenha um papel fundamental na formação de caráter e na melhoria da qualidade de vida das pessoas.

A Lei Geral do Esporte é um instrumento valioso para o Estado, como indicado por estudos da ONU que mostram que cada dólar investido em esporte pode resultar em uma economia de US\$ 3,2 em gastos com saúde. Portanto, é essencial avaliar o impacto social e esportivo da legislação, identificando áreas que requerem aprimoramento, continuidade e aperfeiçoamento, incluindo a publicidade e a efetividade desde sua implementação.

Além disso, temos que lidar com a nova realidade imposta pela Lei Complementar 211/24, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País.

Tal medida representa um retrocesso sem precedentes para o esporte nacional. Não tendo observado que a Lei de Incentivo ao Esporte permitiu que empresas e pessoas destinassem parte de seu imposto de renda a projetos sem fins lucrativos. Estes recursos são fundamentais em ações que promovem a prática esportiva em todo o país, tornando-a acessível a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

Além disso, é crucial para a democratização do acesso ao esporte entender onde a LIE está sendo efetivamente aplicada e quais regiões ainda não tiveram acesso aos recursos. Por meio da divulgação de informações e da implementação de melhorias, podemos fortalecer a prática esportiva em todos os municípios brasileiros.

Nesse sentido, peço o apoio dos colegas para a realização desta audiência pública, a fim de discutir e avançar na efetivação dos objetivos da Lei de Incentivo ao Esporte.

Sala das Comissões, em de maio de 2025.

Deputado LUIZ LIMA (NOVO/RJ)



